

2ª ERRATA
EDITAL Nº 015/2021
Lei 13.303/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura.

Em virtude da apuração de erro material identificado no Anexo I-A, especificamente quanto à função de Engenheiro Sênior e Engenheiro Projetista Sênior, segue a 2ª

"Apurou-se a existência de erro material na qualificação profissional das funções de Engenheiro Sênior e Engenheiro Projetista Sênior do Anexo I-A. Reforça-se, todavia, a harmonia entre demais citações a estes profissionais no restante do certame, razão pela qual se entende a manutenção da coerência lógica entre os termos havidos. Pelo exposto, se dá a presente errata.

Onde se lê: "Engenheiro Projetista Sênior (P8067): O profissional responsável por apoiar a Coordenação Central do contrato no desenvolvimento e análise de projetos deverá ter pleno conhecimento em Coordenar ou Desenvolver projetos de infraestrutura urbana, ou rodoviária, ou ferroviária, ou metroviária, incluindo obras de arte especiais (Pontes, e/ou Viadutos, ou Obras de Contenção ou Canais). O profissional indicado deverá ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em Projetos de ferrovias, ou de sistemas metroviários, ou de rodovias, sendo pelo menos 4 (quatro) anos em atividades compatíveis com o objeto da licitação, comprovada por meio de tantos atestados e/ou certidões e/ou declarações quantos forem necessários, e que em pelo menos um deles conste que tenha exercido as funções e serviços requeridos."

Leia-se: "Engenheiro Sênior (P8067): O profissional responsável por apoiar a Coordenação Central do contrato no gerenciamento das obras ferroviárias deverá ter pleno conhecimento em Coordenar, ou Gerenciar, ou Assessorar ou Supervisionar Obras de Construção de ferrovias ou rodovias. O profissional indicado deverá ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em Programas, Execução de Obras, Supervisão e/ou Gerenciamento ou Execução de Projetos de Obras de Construção em ferrovias, ou sistemas metroviários, ou rodovias, sendo pelo menos 4 (quatro) anos em atividades ferroviárias ou metroviárias ou rodoviárias compatíveis com o objeto da licitação, comprovadas por meio de tantos atestados e/ou certidões e/ou declarações quantos forem necessários, e que em pelo menos um deles conste que tenha exercido as funções e serviços requeridos."

Onde se lê: " Engenheiro Projetista Sênior (P8067): O profissional responsável por apoiar a Coordenação Central do contrato no desenvolvimento e análise de projetos deverá ter pleno conhecimento em Coordenar ou Desenvolver projetos de infraestrutura urbana, ou rodoviária, ou ferroviária, ou metroviária, incluindo obras de arte especiais (Pontes, e/ou Viadutos, ou

Obras de Contenção ou Canais). O profissional indicado deverá ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos, sendo pelo menos 4 (quatro) anos em atividades compatíveis com o objeto da licitação, comprovada por meio de tantos atestados e/ou certidões e/ou declarações quantos forem necessários, e que em pelo menos um deles conste que tenha exercido as funções e serviços requeridos e descritos no quadro acima."

Leia-se: "Engenheiro Projetista Sênior (P8067): O profissional responsável por apoiar a Coordenação Central do contrato no desenvolvimento e análise de projetos deverá ter pleno conhecimento em Coordenar ou Desenvolver projetos de infraestrutura urbana, ou rodoviária, ou ferroviária, ou metroviária, incluindo obras de arte especiais (Pontes, e/ou Viadutos, ou Obras de Contenção ou Canais). O profissional indicado deverá ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos, sendo pelo menos 4 (quatro) anos em atividades compatíveis com o objeto da licitação, comprovada por meio de tantos atestados e/ou certidões e/ou declarações quantos forem necessários, e que em pelo menos um deles conste que tenha exercido as funções e serviços requeridos e descritos no quadro acima."

OBSERVAÇÃO: Ficam mantidas as demais condições do Edital e Anexos, sem alteração da data da abertura, por se tratar de mero erro material e não alterar a formulação das propostas.

Brasília, 04 de Agosto de 2021.

José Luiz D'Abadia Júnior
Superintendente de licitações e Contratos Interino